



**Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina**

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal de Blumenau faz saber que fica o Edital 3/2013 retificado na seguinte conformidade:

[...]

SEÇÃO V – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

[...]

Fica **suprimido** do edital o seguinte documento de habilitação:

5.1

[...]

r) Declaração identificando o equipamento que será utilizado para realizar os testes de performance e certificação do cabeamento, apresentando juntamente, nota fiscal de compra com menos de 12 meses (prazo máximo de uso sem ser necessária a calibração) ou documento atestando que o mesmo se encontra em reais condições de uso dentro de prazo de validade estabelecida no documento, comprovado através de testes de acordo com as normas dos fabricantes, realizados pelo próprio fabricante ou em laboratórios reconhecidos pelo Inmetro.

[...]

Anexo III – Memorial Descritivo

[...]

Dá-se nova redação ao item 3.7, conforme abaixo:

Os materiais de Cabeamento Estruturado, referentes ao canal, deverão possuir Certificados de Fabricação ISO 9001, Certificados UL e ou ETL quanto à inflamabilidade e características elétricas e garantia de ser Component Compliance. Deverão ser utilizados apenas produtos de Fabricação da Avaya, Ortronics, Panduit, Furukawa, **Tyco Eletronics, Nexans ou similar.**

Por tratar-se de alteração que não afeta a formulação das propostas, está mantida a data de abertura da licitação no dia 07/03/2013.

Blumenau, 06 de março de 2013.

Vanderlei Paulo de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Blumenau

ESTE DOCUMENTO ESTÁ DEVIDAMENTE ASSINADO E ENCONTRA-SE AUTUADO NO PROCESSO N°. 3/2013.